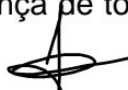


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS
CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar nº 10/2004
CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 25/08/2022.

Ao vigésimo quinto dia do mês de agosto de 2022, em reunião virtual, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal, eleitos e indicados para o triênio fev-2020 a jan-2023, José Galdino Pereira, José Moacir Fiorin, Leonardo Custódio dos Santos, Inajara Lopes e Paulo Fernando de Andrade Silva. A iniciar às 09:30 hs, com o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e seu Regimento Interno Seção II, artigo 4º. Pauta 1: Leitura e aprovação da Ata anterior; Pauta 2: Leitura das correspondências recebidas e expedidas; Pauta 3: Relatórios mensais, repasses mensais dos órgãos participantes referentes ao mês de junho de 2022; Pauta 4: Assuntos Gerais. Pauta 1: foi lida a ata da reunião anterior e achada conforme foi aprovada por todos. Pauta 2: Sem correspondências recebidas ou expedidas. Pauta 3: Foram verificados os repasses mensais dos órgãos participantes do Camprev referentes ao mês de maio de 2022, a saber SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Prefeitura Municipal de Campinas, FUMEC – Fundação Municipal para Educação Comunitária, Câmara Municipal de Campinas e FJPO – Fundação José Pedro de Oliveira. Houve atraso de um dia referente ao repasse patronal da SETEC, valor total de R\$ 83.856,72. Em relação ao aporte previsto na Lei Complementar 260/2020, referentes ao Imposto de Renda Retido na Fonte e à Dívida Ativa do Município, não foram encontrados nem nas planilhas e nem no analítico de receitas o valor previsto para o mês de junho de 2022. O aporte em relação aos dividendos da Sanasa foi transferido em 30/06/2022, no valor total de R\$ 60.209.634,47. Pauta 4: Nada mais sendo tratado o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata assinada por mim José Inajara Lopes (), que a secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.

José Galdino Pereira



José Moacir Fiorin



Leonardo Custódio dos Santos



Inajara Lopes



Paulo Fernando de Andrade Silva

